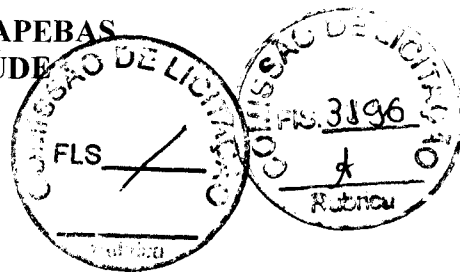




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memo. nº 662/2018 SEMSA

Parauapebas, 17 de outubro de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Para: Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: Coordenadoria de Licitação e contratos

Assunto: Aditamento de 25% ao contrato 20180209.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Senhor Secretário,

Solicitamos a vossa senhoria, aditivo de 25% (R\$ **45.248,03** (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos) do **contrato nº 20180209**, com a empresa **E. DE O. MEIRELES & CIA POSTO NOVAVIDA LTDA**, que tem como objeto: Aquisição de combustível com fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis tipos: gasolina, diesel e diesel S-10 para Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Justifica-se a necessidade do referido aditivo em razão da necessidade de darmos continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, pela contemplação de três novos veículos tipo ambulância doadas pelo Governo do Estado do Pará, e também o aumento da demanda de viagens de TFD – Tratamento Fora do Domicílio e os serviços do SAD – Serviços de Atendimento Domiciliar, ocasionando o aumento do consumo de combustível, acarretando no desequilíbrio nos quantitativos contemplados no referido contrato.

A interrupção desse fornecimento traria grandes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos realizados pela SEMSA, e para que isso não ocorra faz-se necessário o aditamento do contrato nº 20180209.

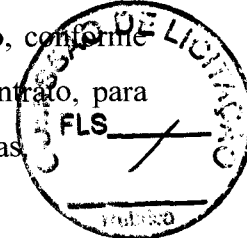
Ressaltamos que é de fundamental importância o aditamento do contrato, podendo o seu não deferimento acarretar sérios prejuízos ao regular andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Pelo exposto, solicitamos o aditamento de 25% do valor do contrato supracitado, conforme autorizado pela Lei 8.666/93 no seu art. 65 § 1º e cláusula décima nona do contrato, para continuidade dos serviços contratados nas mesmas condições inicialmente pactuadas.



Segue anexa documentação:

- Relatório do Fiscal;
- Certidões (Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Negativa de Natureza Tributária e não Tributária, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, FGTS e Falência ou Concordata);
- Aceite da Empresa;
- Declaração de não emprega menor.

Atenciosamente,

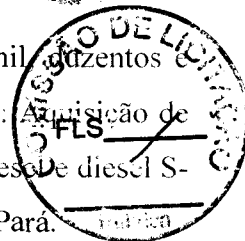
JOSÉ DAS DORES COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 1.948/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO



Trata-se de procedimento para o aditivo de 25% (R\$ **45.248,03** (Quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais e três centavos) do **contrato nº 20180209**, que tem como objeto: **Adquirição de combustível com fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis tipos: gasolina, diesel S-10 para Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.**

Eu, **BRUNO ALVES MAGALHAES - DEC. 214/2017**, fiscal do contrato 20180209, portaria nº 0008/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **E. DE O. MEIRELES & CIA POSTO NOVAVIDA LTDA**, venho através deste relatório **afirmar** que fiscalizo e controlo o contrato acima descrito, podendo afirmar, que a empresa vem fornecendo os produtos objeto do contrato, prestando um bom trabalho no que tange ao fornecimento de combustível destinado a atender a demanda dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

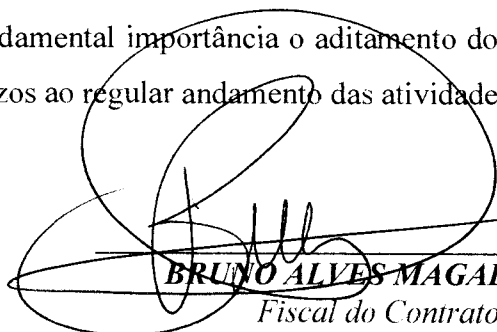
A empresa ora mencionada no decorrer da vigência do contrato celebrado com essa secretaria, apresentou satisfação plena na execução dos serviços prestados.

Justifica-se a necessidade do referido aditivo em razão da necessidade de darmos continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e ainda, pela contemplação de três novos veículos tipo ambulância doados pelo Governo do Estado do Pará, e também o aumento da demanda de viagens de TFD – Tratamento Fora do Domicílio e os serviços do SAD – Serviços de Atendimento Domiciliar, ocasionando o aumento do consumo de combustível, acarretando no desequilíbrio nos quantitativos contemplados no referido contrato.

A interrupção desse fornecimento traria grandes prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos realizados pela SEMSA, e para que isso não ocorra faz-se necessário o aditamento do contrato nº 20180209.

Ressalto que é de fundamental importância o aditamento do contrato, podendo o seu não deferimento acarretar sérios prejuízos ao regular andamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


BRUNO ALVES MAGALHÃES
Fiscal do Contrato